SMEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 081/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Manutenção preventiva e corretiva dos fornos e fogões das escolas municipais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As cozinhas das escolas municipais utilizam diariamente fornos e fogões para o preparo das refeições destinadas aos alunos, sendo esses equipamentos indispensáveis para a execução das atividades de alimentação escolar.

Em razão do uso contínuo e frequente dos equipamentos, podem ocorrer desgastes, falhas de funcionamento, problemas em queimadores, válvulas, registros, mangueiras, conexões, sistemas de ignição, termostatos e demais componentes, comprometendo o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos.

A ausência de manutenção periódica pode ocasionar interrupções no preparo das refeições, redução da eficiência dos equipamentos, aumento do consumo de gás ou energia, agravamento de defeitos e necessidade de substituição prematura dos equipamentos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando manter os fornos e fogões em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, garantindo a continuidade do preparo das refeições escolares.

A manutenção também se mostra necessária para reduzir riscos decorrentes de falhas nos equipamentos, especialmente aqueles relacionados ao sistema de alimentação de gás, queimadores, registros, válvulas e demais componentes que possam comprometer a segurança dos servidores que atuam nas cozinhas escolares.

A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às necessidades da Administração Municipal relacionadas à manutenção da estrutura física e dos equipamentos utilizados nas escolas municipais e a garantia da adequada execução do serviço de alimentação escolar.

A ação está em consonância com o planejamento orçamentário vigente, priorizando a recuperação de bens já existentes, o que representa uma alternativa mais econômica e eficiente em comparação à aquisição de um novo equipamento.

Ademais, a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação do serviço público e o atendimento às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos e serviços a serem efetuados são considerados de natureza comum, pois suas especificações podem ser objetivamente descritas com base em padrões de mercado.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EMEF Rio Branco:

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Adequação da rede de gás do fogão		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

EMEF Bandeirantes:

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Conserto do fogão		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Troca de componentes da central de gás		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

EMEF V. Schmidt – Bloco A :

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Troca de flexível e regulagem do forno e fogão		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Troca de componentes da central de gás		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

EMEF V. Schmidt – Bloco B :

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Regulagem das chamas do fogão e forno e troca de refil do filtro gás aquecedor de água		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

EMEF Olavo Bilac:

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Troca de flexível e regulagem do fogão		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
Adequação e troca de componentes da central de gás		
1	01	Peças
2	01	Mão de obra
3	01	Deslocamento

* Deslocamento (70km por por viagem): será cobrado mais de um deslocamento por escola somente se o serviço não for concluído no mesmo dia, ou seja, se tiver mais de um deslocamento por escola

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa preliminar de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na manutenção destes equipamentos. As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser adquirido.

Segue indicação de potenciais fornecedores:

CASA DO FOGÃO

ÁGUA QUENT

REFRIGERAÇÃO CONVENTOS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores especializados, observando-se os parâmetros de mercado.

Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 8.061,80** (oito mil, sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

CASA DO FOGÃO	ÁGUA QUENT	REFRIGERAÇÃO CONVENTOS
R$ 8.061,80	**R$ 8.460,00**	**R$ 9.010,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a manutenção dos fornos e fogões das escolas municipais, com revisão geral e manutenções preventivas e corretivas conforme diagnóstico de cada equipamento, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O serviço garante o funcionamento regular das atividades na alimentação escolar e deverá

ser realizado por profissionais qualificados, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a natureza dos itens e visando à obtenção de economia de escala, não se recomenda o parcelamento do objeto, pois isso comprometeria a padronização técnica e aumentaria os custos operacionais e de fiscalização do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o funcionamento adequado dos fornos e fogões das escolas municipais assegurando a continuidade do preparo das refeições escolares bem como a segurança dos servidores que utilizam estes equipamentos.

Espera-se ainda, assegurar competitividade, economicidade e respeito à legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será realizada certificação orçamentária e nomeação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme as normas internas e os princípios da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária a preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e

e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para a execução do objeto. Os equipamentos serão utilizados com a estrutura já existente, sendo autônomos quanto à operacionalização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, limitando-se à geração de resíduos de embalagens. A contratada deverá adotar medidas de descarte sustentável e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, viabilidade técnica, planejamento da Administração e estimativa de mercado, declara-se viável a presente contratação, conforme os padrões e princípios da Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 24 de setembro de 2026.

Gabriele Schneider Bentancor

Nutricionista

Roque Luiz Lindemann

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto